

PORTARIA Nº 1293 DE 02/05/2024

**INSTAURA SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

GILMAR MARCO PEREIRA, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, e:

CONSIDERANDO o Ofício nº 24/2024 encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar Sindicância para apurar suposta conduta inadequada praticada no ano de 2023 e no mês de fevereiro de 2024, pelas docentes do CEIM Pequeno Anjo.

Art. 2º. A comissão permanente de sindicância nomeada pela Portaria nº 1284 de 29/04/2024 terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua efetiva ciência acerca dos termos desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final conclusivo, indicando os procedimentos aplicáveis, devendo, posteriormente, ser remetido os autos à Autoridade Superior para providências e decisão final.

Art. 3º. A Comissão deverá assegurar o fiel cumprimento dos direitos e garantias constitucionais inerentes aos princípios do contraditório, do devido processo legal e da ampla defesa na condução dos trabalhos, bem como a fiel observância das normas aplicáveis ao presente procedimento, sob pena de nulidade de seus atos.



MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323
Centro - 89620.000 - Santa Catarina

Art. 4º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária, bem como deverá colher todas as provas que entender pertinentes para que possa realizar as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na presente data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente portaria em 02 de maio de 2024.


GILMAR MARCO PEREIRA
Prefeito Municipal